



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 047 /2008

Dá nova redação aos itens II e III, do art. 2º, da Lei nº 5.748, de 16 de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 6.050, de 20 de outubro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento ao Senhor Antônio Custódio Ferreira, na forma e condições que estabelece.

Art. 1º Os itens II e III, do art. 2º da Lei nº 5.748, de 16 de outubro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I-;

II - parte do lote nº 104, da quadra nº 026, Zona nº 18, com área de 26,13 m² (vinte e seis metros e treze centímetros quadrados), situado na Av. Divino Espírito Santo, no Bairro Vila Cruzeiro, de propriedade do Município, avaliado em R\$1.643,00 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais), pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal;

III – a construção do muro de contenção (arrimo) e muro de fechamento em alvenaria de bloco de concreto 10 x 20 x 40, com 1,80 m de altura, medindo 13,00 metros lineares e assentamento de um portão, na área remanescente do lote nº 094, atual lote nº 093, da quadra nº 026, zona nº 198, avaliados em R\$ 2.620,12 (dois mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos);

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de abril de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM/ 051 /2008

Em 23 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito nova redação dada a Lei nº 5.748, de 16 de abril de 2003 , alterada pela Lei nº 6.050, de 20 de outubro de 2004.

Senhor Presidente, esta alteração tem como objetivo atender a uma solicitação do Cadastro Técnico Municipal, conforme cópia de ofício, ata de avaliação imobiliária e registro de imóveis- matrícula nº 330, anexos.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal